



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 206/2025.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04, com sede na Estrada RS239, nº 707, bairro Operário, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.352-000, por seu representante legal, Sr. **BATISTA ROQUE BAGATTINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil registrado sob nº 44790, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.143.369.91 e da C.I. nº 3057743423 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua do Parque, nº 350, bairro Padre Réus, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93020.270, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 268/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 048/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Adita-se a cláusula primeira contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** relativos ao objeto conforme justificativa apresentada no teor do memorando nº 356/2026-SEPDE, de 14/04/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/1345, de 14/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 28.277,28 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais, vinte e oito centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 7,44%, conforme justificativa do memorando nº 356/2026- SEPDE, de 14/04/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/1345, de 14/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O dispêndio financeiro decorrente da renovação contratual decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 2026/844- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;**  
**Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0018.1080 - Pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim - Emenda**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES**  
**Fonte de Recurso: 2706 - Transferência Especial da União**  
**Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO**

**Dotação: 2026/819- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;**  
**Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0002.2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES**  
**Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO**

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Santo Antônio da Patrulha, 22 de Abril de 2026.

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**  
**CONTRATADA**